



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 43/2020
ABERTURA: 19/11/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E, PARA AS ATIVIDADES DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO III, TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ, com sede a Praça Januário Valério, 206 – Centro, CNPJ Nº - 18.315.200/0001-07, centro, realizará procedimento de Licitação nº 43/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.ºs 04/2008, 05/2008 e 33/2009, e subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora Lucrécia Dias Miranda. Comporão a Equipe de Apoio os servidores nomeados pela Portaria nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020, podendo ser substituídos por qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO”

No dia, hora e local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, após o término do credenciamento.

LOCAL E DATA: No dia 19/11/2020, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Januário Valério, nº 206, Centro, Conceição do Pará/MG – MG - CEP: 35.668-000.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos ou pelo site www.conceicaodopara.mg.gov.br.

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição futura de gêneros alimentícios para a merenda escolar - Departamento Municipal de Educação e para as atividades dos demais Departamentos municipais, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade da municipalidade, conforme especificações descritas no anexo III, Termo de Referência.

1.2. A mercadoria deverá ser entregue no Departamento Municipal de Educação no seguinte endereço, quando tratar-se de gêneros alimentícios para merenda escolar:

Av. Venero Caetano, nº 322-Centro, Conceição do Pará/MG.

1.3. As demais mercadorias deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, Praça Januário Valério, 206 – Centro, Conceição do Pará – MG.

2 - CONDIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Os itens listados no Anexo Nº III, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo Nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo Nº III. O Município de Conceição do Pará – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.2 O(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar o preço unitário para cada item cotado, bem como o valor total e a marca do(s) material(is) ofertado(s), quando for o caso.

2.3 Estarão impedidas de participar desta licitação as licitantes que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que tenham sido declaradas inidôneas, aplicadas por órgãos da Administração Pública, que são reunidas em consórcio, sob quaisquer formas e as estrangeiras que não funcionam no País e ainda que estejam respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas no Município de Conceição do Pará/MG. Também estão impedidas as que tenham como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do prefeito, vice prefeito, vereadores e servidores municipais. Tal proibição subsistirá até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, conforme previsto no art. 37 da Lei Orgânica Municipal.

2.4 A supervisão e fiscalização da entrega dos produtos ficará a cargo dos Diretores dos Departamentos Municipais, ou um funcionário por eles designados, juntamente com o funcionário da(s) DETENTORA(S) do certame.

2.5 O Município de Conceição do Pará, através de servidores lotados nos Departamentos Municipais, designados pelo Diretor, exercerá a fiscalização da ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora (detentora), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade única, integral e

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

exclusiva da licitante vencedora (detentora) no que concerne à execução do objeto deste registro.

2.6 A entrega do objeto deverá ocorrer, após a emissão de nota de autorização de fornecimento assinada pelo responsável do Setor de compras, licitações e contratos, parceladamente. Fica reservado ao Município de Conceição do Pará o direito de exigir da empresa contratada as análises realizadas nos produtos, com a finalidade de verificar a qualidade dos produtos ofertados, de acordo com as exigências contidas nas legislações vigentes.

2.6.1 A detentora deverá entregar a mercadoria diretamente no Departamento Municipal de Educação, quando se tratar de merenda escolar, no endereço relacionado no item 1.2 deste edital, de acordo com o pedido do Departamento requisitante; e para os demais departamentos deverá entregar no endereço relacionado no item 1.3.

2.7 As despesas decorrentes do transporte das mercadorias correrão por conta exclusiva da licitante DETENTORA.

2.8 Ao Município de Conceição do Pará/MG reserva-se o direito de não receber as mercadorias em descordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG, e a(s) DETENTORA(S) do certame, terá validade de um ano a partir de sua assinatura.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

4.2 Endereço da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará: Praça Januário Valério, 206, Centro, CEP: 35.668-000, Conceição do Pará – MG;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE:

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE:

CNPJ-

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O credenciamento será da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício,

a.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia xerografada).

b.2) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

b.3) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. **Em caso de instrumento particular de procuração, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.**

c) se empresa individual, deverá apresentar:

c.1) O registro comercial, devidamente registrado.

5.2. É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.

5.3. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

5.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.5 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no anexo I deste Edital, declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no Anexo V, e ainda deverá apresentar a certidão simplificada da JUCEMG.

5.6 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante.

5.7 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Conceição do Pará, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias xerografadas) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhados de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

5.8 O documento de credenciamento poderá obedecer aos modelos em anexo, para facilitar sua interpretação.

5.9 O licitante deverá apresentar juntamente com o credenciamento a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelo descrito abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 23/2020.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.10 E ainda deverá apresentar juntamente com o credenciamento a declaração de inexistência de nepotismo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada em (ENDEREÇO COMPLETO) _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório nº _____, Pregão Presencial nº _____ promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais.

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA

Nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal da empresa

6- PROPOSTA DE PREÇO:

- a) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:
- b) dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;
- c) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;
- d) data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado;
- e) declaração da forma de pagamento de acordo com o que conste no edital;
- f) preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário do Item cotado em moeda Nacional (R\$), o valor total do item, a marca ofertada e o valor total. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- g) serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
- h) nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- i) os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

6.1 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

6.1.1. Após a sessão do pregão presencial (lances), a licitante detentora classificada em primeiro lugar, por meio de convocação formal da Pregoeira, para fins de verificação do bem ofertado em face das exigências editalícias, deverá entregar 01 (um) exemplar de cada item classificado. O exemplar deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação feita, sendo que a não apresentação implicará na desclassificação do item que deixou de ser apresentado. O exemplar deverá ser entregue na Praça – Januário Valério, 206, centro – Conceição do Pará - MG, onde funciona o Departamento de compras, licitações e contratos.

6.1.2. Será desclassificado o item cuja amostra não atender às exigências do edital, conforme especificado no anexo III deste edital.

6.1.3. O preço registrado terá como base o bem e a marca apresentada para análise da amostra, que deverá prevalecer até o final do fornecimento, salvo hipóteses previstas neste edital.

6.1.4. As amostras serão analisadas observando as especificações no anexo III termo de referência, deste edital.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

7.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3(três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

7.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances;

7.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

7.5. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço por item.

7.11. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.12. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.14 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

7.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e a empresa de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n 123/2006.

7.16.1. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17. Para efeito do disposto no subitem 7.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.17.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Caso não apresente o objeto será adjudicado em favor da licitante vencedora.

7.17.2. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.17.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.16 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

7.19. A condição prevista no subitem 7.16 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.20. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, comparando com o valor estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 Os documentos acima citados, quanto à regularidade jurídica, deverão ser apresentados somente se não tiverem sido apresentados no credenciamento.

8.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.2.3 Prova de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.5 Prova de Regularidade de inexistência de Débito junto ao Ministério do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.6 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

8.2.6.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.2.6.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.6.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

8.2.6.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

inicialmente concedidos.

8.2.6.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8.2.6.6 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.2.6.7 Os documentos mencionados no item 08 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.2.6.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

8.2.6.8.1 - se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.2.6.8.2 - se o licitante **for a filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.6.8.3 - se o licitante **for matriz**, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.2.6.8.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

8.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

8.4.1 Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal – SIF; ou Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – IMA; ou Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM/Vigilância Sanitária (empresas que cotarem os itens carne, linguiça, leite e seus derivados).

8.4.1.1 Os estabelecimentos registrados no serviço de Inspeção Municipal não poderão comercializar fora do Município de origem, bem como os registrados nos serviços estaduais não poderão comercializar fora do Estado de origem, segundo a Lei Federal nº 7.889, de 23-11-89.

8.4.1.2 Os fornecedores deverão apresentar a documentação do item 8.4.1 também de quem lhes fornece os produtos, juntamente com sua própria documentação.

8.4.1.3 Sendo fabricante, somente a documentação própria.

8.4.2 Atestado de capacidade para fornecimento do objeto da presente licitação, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado compatível com o objeto licitado, conforme modelo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (razão social da empresa que está atestando a capacidade técnica), inscrita no CNPJ sob o N°, com sede, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor....., ostenta, para os devidos fins, que a empresa (empresa que está tendo sua capacidade técnica atestada), sediada na Rua....., n°... – Bairro – Cidade/Estado, inscrita no CNPJ sob o n°....., fornece....., sem nenhuma reclamação ou ressalva de nossa parte, não havendo, portanto, nada que desabone a referida empresa.

Local/data.

Nome e assinatura do representante Legal da empresa que está atestando a capacidade técnica

8.5 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório n° 43/2020, Pregão Presencial n° 23/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei. Processo Licitatório nº 43/2020, Pregão Presencial nº 23/2020

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

8.6 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

8.7 O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Conceição do Pará/MG, acompanhado do mapa de acompanhamento de validade devidamente assinado pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitação, e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação, porém deverão ser apresentados os outros documentos, que não constem no CRC.

9 - OBSERVAÇÕES:

9.1.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

A) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

B) – consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Conceição do Pará/MG.

9.2 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.4 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Conceição do Pará/MG.

9.5 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10- DA ADJUDICAÇÃO:

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada DETENTORA, sendo-lhe adjudicado(s) o(s) item(ns) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada DETENTORA, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a DETENTORA, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A DETENTORA deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame,

12.1.1. O prazo para assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos Municipais solicitarão ao Setor de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à(s) empresa(s) DETENTORA(S) da Ata.

13.2. A não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

14- DO PAGAMENTO:

14.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, após aprovação da Controladoria, que fará a conferência de todos os documentos.

14.2 O Município de Conceição do Pará efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da nota fiscal, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

14.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; com validade em vigor.**

14.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

14.5 A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15- DAS PENALIDADES:

15.1. A recusa pela DETENTORA em assinar a ata de registro de preços e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

15.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro de preços;
- h) falhar na execução da ata de registro de preços.

15.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.5. As penalidades serão registradas no cadastro da DETENTORA, quando for o caso.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0043.2004.3.3.90.30.00-00025
02.02.01.04.122.0043.2055.3.3.90.30.00-00046
02.04.01.12.306.1201.2067.3.3.90.30.00-00091
02.04.01.12.361.0003.2069.3.3.90.30.00-00107
02.04.01.12.365.1205.2076.3.3.90.30.00-00137
02.06.01.13.392.0105.2079.3.3.90.30.00-00182
02.06.01.13.392.0105.2080.3.3.90.30.00-00189
02.07.01.10.301.1043.2015.3.3.90.30.00-00201
02.07.01.10.302.0043.2018.3.3.90.30.00-00221
02.12.01.08.244.0006.2037.3.3.90.30.00-00396
02.12.01.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00-00406
02.12.02.08.243.0805.2044.3.3.90.30.00-00428
02.13.01.27.812.0031.2082.3.3.90.30.00-00449

17- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Licitações e Contratos, pelo Telefone (37) 3276-1110, ou e-mail licitações.pmcp@bol.com.br.

O Edital e seus anexos está disponível na Internet no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará – MG; www.conceicaodopara.mg.gov.br

17.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados e será publicado da mesma forma do edital.

17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

17.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Conceição do Pará, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias xerografadas) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhados de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitida cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

17.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

17.8. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII – Modelo de Proposta

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

17.9. Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Januário Valério, 206 – Centro – Conceição do Pará – MG. Os esclarecimentos deverão ser enviados via e-mail licitações@bol.com.br.

17.10. Caberá à Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.11. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitangui/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata de Registro de Preços decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Conceição do Pará/MG, 05 de novembro de 2020.

Lucrécia Dias Miranda
Pregoeira Oficial

Visto:

Procópio Celso de Freitas
Prefeito Municipal

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição do Pará/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 23/2020 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para..... (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Nº do Processo Licitatório:		
Nº do Pregão:		
Nº do Registro de Preços:		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)		
Estado civil do Signatário		
Identidade do Signatário		
Nacionalidade do Signatário		
CPF do Signatário		
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Prazo de Validade da Proposta		
Local de Entrega		
Prazo de entrega		
Procedência do objeto		
Marca do Produto		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
Observações		
Local e Data		
Assinatura do Responsável		

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 43/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 23/2020
REGISTRO DE PREÇOS 15/2020

I - OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, PARA AS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Item	Quant.	Descrição do Material	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	300Kg	Abacate; Maduro no ponto de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física ou mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades.			
02	1.000Unid.	Abacaxi Pérola; fresco, com coroa, com características organolépticas mantidas; Embalado em embalagens resistentes.			
03	225Kg	Abóbora Moranga; Devem estar frescas, com grau de maturidade média, intactas, livres de rachaduras e esmagamento. O produto deve ser embalado em embalagem resistente e transparente.			
04	200Kg	Abobrinha; Devem estar frescas, com características organolépticas mantidas; o produto deverá ser embalado em embalagens plásticas e resistente.			
05	375 Embal. de 2kg	Achocolatado em pó instantâneo. Aspecto homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C,B3,B2, B6,B1,A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Com umidade máxima de 3% em embalagem de material atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 2kg. Normal e Diet			

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

06	2.000Pacotes de 5Kg	Açúcar Cristal Branco, de origem vegetal em embalagem de plástico atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 5 KG			
07	20 Pote de 66g	Adoçante dietético, em pó próprio para forno e fogão. Substituto do açúcar na mesma proporção, podendo ser utilizado por diabéticos. Embalagem: pote com 66 gramas			
08	20 Unidades	Adoçante, dietético liquido 100 ML.			
09	200 Unidades	Alface Lisa, higienizada com embalagem plástica, flexível, individual, atóxica, resistente, transparente com as características organolépticas mantida;			
10	150Kg	Alho; Classificação I, com características organolépticas mantidas. O produto deverá ser embalado em embalagens plástica, transparente e resistente.			
11	450 Pacotes de 500g	Amendoim cru, de 1ª qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos livres de terra ou corpos estranhos. Acondicionado em embalagem de plástico atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 500 gramas			
12	300Kg Pacotes de 1Kg	Amido de Milho, com granulação uniforme, em embalagem de material atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1 KG			
13	500 Embal. de 1Kg	Arroz Parbolizado, tipo 1, longo fino sem sujidades, embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente de 1 Kg, contendo data de fabricação e validade.			
14	1.500Pacotes de 5Kg	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo I, com teor de umidade não superior a 13%. Apresentar coloração branca, grãos íntegros, em embalagem de plástico atóxico íntegro e resistente, sem sujidades e materiais estranhos; com data de fabricação, validade e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		capacidade para 5 KG			
15	200Kg	Bacon, em pedaço embalado em plástico, contendo marca do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e registro do SIF.			
16	100 Caixas de 36Unid.	Balas de Gomas, sabores variados; caixa com 36 unidades.			
17	300 Pacotes de 700g	Balas Mastigáveis de Frutas, sabores variados; pacotes com 700 gramas.			
18	2.000Kg	Banana Prata; Frescas, com características organolépticas mantidas. Embalado em embalagens resistentes			
19	5.000Unid.	Barra de Cereal de Banana, aveia e mel ou de Coco e Amêndoas. Unidades entre 20 a 30 gramas, contendo no mínimo 2g de fibras por porção (barra).			
20	3.000Unid.	Barra de Cereal de Castanha, côco com Banana Brasil. Unidade 50granas. Sem adição de açúcar.			
21	80Kg	Batata Doce, branca, tamanho uniforme, inteira, sem ferimentos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra. Embalados em sacos plásticos atóxicos.			
22	450Kg	Batata Inglesa; sem sujidades, com características organolépticas mantidas, e embalada em embalagens resistentes.			
23	350 Pacotes de 150g	Batata Frita, tipo palha, em seu sabor original, sem acréscimos de temperos, salgada uniformemente, cortada na espessura certa, deixando as fatias fininhas e crocantes, acondicionadas em embalagem especial para manter o produto crocante, pacote com 150g.			
24	200Kg	Beterraba; Fresca de 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões, sujidades e características organolépticas mantidas e embalagens transparentes e resistentes.			
25	300 Caixas de 1,5Kg	Biscoito Doce Sabor de Leite, não podendo apresentar excesso de dureza e nem produto quebradiço. Ingredientes: Armazenados em embalagens de material íntegro e resistente; com data de			

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		fabricação, validade e capacidade para 1,5 KG.			
26	45 Pacotes de 400g	Biscoito Doce sem Glútem- Pacote 400gr com data de validade acima de 6 meses.			
27	75 Caixas de 1,5Kg	Biscoito Doce Tipo Maisena sem Lactose, não podendo apresentar excesso de dureza e nem produto quebradiço. Ingredientes: Armazenados em embalagens de material íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade 1,5 kg.			
28	450 Caixas de 1,5Kg	Biscoito Doce Tipo " Maisena", não podendo apresentar excesso de dureza e nem produto quebradiço. Ingredientes: Armazenados em embalagens de material íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1,5 KG.			
29	350 Caixas de 1,5Kg	Biscoito doce tipo "Maria", não podendo apresentar excesso de dureza e nem produto quebradiços, com 0% de gorduras trans. Armazenados em embalagens de material atóxico, íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1,5kg.			
30	500 Caixas de 1,5Kg	Biscoito Doce Tipo " Rosquinha de Coco", sem recheio, de farinha de trigo, gordura, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; não podendo apresentar excesso de dureza e nem produto quebradiço; Armazenados em embalagem de material íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1,5kg.			
31	45 Pacotes de 400g	Biscoito Salgado sem Glútem- Pacote 400gr com data de validade acima de 6 meses.			
32	150 Caixas de 1,5Kg	Biscoito salgado tipo "Água e Sal", não podendo apresentar excesso de dureza e nem produto quebradiço; e com 0% de gorduras trans. em embalagens de material atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		capacidade para 1,5kg.			
33	200 Caixas de 1,5 Kg	Biscoito, Salgado tipo Cream Cracker. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitas e destritos animais e vegetais de aparência bem assada e crocante, não será aceitos produtos murchos.			
34	150Kg Pacotes de 1Kg	Bombom de chocolate, cobertura externa chocolate branco e recheio de chocolate preto, pacote de 1 kg.			
35	500 Caixas de 20Unidades	Bombom, recheado com camadas de waffer e coberto com chocolate, contendo 20 unidades, caixa com 140 gramas.			
36	400 Embal. de 100g	Cacau em pó, solúvel sem açúcar, 100% cacau. Deve possuir data de fabricação e validade, Embalagem de acordo com a legislação vigente, 100gr.			
37	1.850Pacotes de 500g	Café tradicional torrado e moído com qualidade certificada pela Associação Brasileira de Indústria do Café. Acondicionado em embalagens de plástico atóxico íntegro e resistente: com data de fabricação, validade e capacidade para 500 gramas.			
38	120 Pacotes de 3g	Canela em cavaco, livre de terra ou corpos estranhos, em embalagens de plástico atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade de 3g.			
39	120 Pacotes de 35g	Canela em pó, embalagem de material atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 35 gramas.			
40	450 Pacotes e 500g	Canjica Branca, despeliculada, de 1ª qualidade, em embalagem de plástico atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 500 gramas.			
41	150Kg	Cará de boa qualidade, frescos, grau de maturidade médio, intactos, livres de			

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		rachaduras, cortes e esmagamento. Embalados em embalagens plásticas, flexível, atóxica, resistente, transparente.			
42	1.000Kg	Carne Bovina em pedaços (patinho, chã de dentro, chã de fora, lagarto) com registro SIF, IMA ou SIM resfriada ou congelada, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas embaladas em saco plástico contendo 1kg			
43	2.000Kg	Carne Bovina Moída de 1ª qualidade (patinho, chã de dentro, chã de fora, lagarto); com registro no SIF, IMA ou SISP, resfriada ou congelada, aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 KG e data de fabricação, validade e nome da marca.			
44	2.000Kg	Carne de Frango (peito de frango); resfriado, desossado, congelado com registro no SIF, IMA ou SISP, aspecto próprio, cor própria, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de parasitas e larvas; com data de validade visível na embalagem e marca do fabricante.			
45	500Kg	Carne Suína (Pernil Traseiro); resfriada em cubos s/ osso; com registro no SIF, IMA ou SISP, embalada em saco plástico transparente e pesando 1 KG; com data de validade.			
46	500Kg	Cebola; de cabeça graúda, fresca, compacta, firme, sem lesões, perfurações e cortes; sem sujidades e embalado em embalagens resistentes.			
47	150 Molhos	Cebolinha fresca, sem sujidades, com as características organolépticas mantidas. Embaladas em embalagens plásticas, flexível, atóxica, resistente, transparente.			
48	450Kg	Cenoura; tamanho uniforme, devendo			

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		ser bem desenvolvida, firme e intactas. Isenta de sujidades e rachaduras; embaladas em embalagens resistentes.			
49	300Kg	Chuchu; fresco, sem sujidades, com características organolépticas mantidas e embalados em embalagens resistentes.			
50	640 Pacotes de 100g	Coco Ralado Seco, sem açúcar, não podendo apresentar cheiro alterado, devendo ter aspectos de fragmentos soltos e de cor branca, parcialmente desengordurado em embalagens de plástico atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação validade e capacidade para 100 gramas.			
51	225 Pacotes de 500g	Colorau- urucum em pó- com coloração característica, em embalagem de plástico atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 500 gramas.			
52	120 Molhos	Couve tipo manteiga, sem sujidades, com as características organolépticas mantidas; Embaladas em embalagens plásticas, flexível, atóxica, resistente, transparente.			
53	250 Latas de 300g	Creme de leite, de origem animal, com soro, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, acondicionado em lata, contendo 300 gramas de produto.			
54	96 Caixas de 1 Litro	Extrato de Soja - " Leite de Soja "- sem sabor, UHT Integral em embalagens longa- vida íntegras, sem vazamento, com data de fabricação, validade e capacidade para 1 Litro.			
55	1.000 Latas de 340g	Extrato de Tomate; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele; sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, acondicionado em lata envasamento a vácuo; com tampa abri fácil (ROJEK).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		Lata com 340 gramas do produto.			
56	400 Pacotes de 1Kg	Farinha de Mandioca, torrada, seca, fina, isenta de sujidades, parasitas e larvas; em embalagens de material atóxico, íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1 Kg.			
57	400 Pacotes de 1Kg	Farinha de Trigo com Fermento, aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa em embalagens de material atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1 kg.			
58	500 Pacotes de 1Kg	Farinha de Trigo Especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; em embalagens de material atóxico, íntegro e resistente; com data de fabricação, data de validade e capacidade para 1 KG.			
59	90 Pacotes de 500g	Farinha de Milho, média refinação, em embalagens de material atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1 kg.			
60	100 Pacotes de 500g	Farinha de Aveia, em farelo, composição mínima em 100g: 15g de proteína/7,5g de lipídeos/55g de carboidratos/valor calórico34.75kcal.Embalagem de 500g, com data de validade.			
61	800 Pacotes de 1Kg	Feijão Cariquinha Tipo I, de 1ª qualidade, safra nova, umidade máxima 15%, constituído de 90 a 98% de grãos íntegros e inteiros, na cor característica e formatos naturais maduros, limpos e secos, sem sujidades, mofos e bolores em embalagens de material atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1 Kg.			
62	400Kg	Feijão Preto Tipo I, de 1ª qualidade, safra nova, umidade máxima 15%, constituído			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		de 90 a 98% de grãos íntegros e inteiros, na cor característica e formatos naturais maduros, limpos e secos, sem sujidades, mofos e bolores em embalagens de material atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1 Kg.			
63	500 Pacotes de 1Kg	Feijão Vermelho Tipo I, de 1ª qualidade, safra nova, umidade máxima 15%, constituído de 90 a 98% de grãos íntegros e inteiros, na cor característica e formatos naturais maduros, limpos e secos, sem sujidades, mofos e bolores em embalagens de material atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1 Kg.			
64	450 Latas de 250g	Fermento em pó; fermento químico, tipo em pó; para bolos; constituído de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio acondicionado em embalagem fechada contendo 250 gr do produto.			
65	500Kg	Filé de peixe fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras e submetidos a previa inspeção sanitária, com registro no SIF, IMA ou SIM.			
66	450 Pacotes de 1Kg	Fubá de Milho Fino, de 1ª qualidade, do grão de milho moído; cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isenta de sujidades, parasitas e larvas em embalagem de plástico atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1 Kg.			
67	75 Embal. de 35g	Gelatina Diet- em pó para preparo com água. Colorido artificialmente. Sabores de morango e uva. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde, ficha técnica emitida e fabricada			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		pelo fabricante. Embalagem plástica, atóxico com 35gr do produto; com data de fabricação, validade e número do lote.			
68	800 Pacotes de 35g	Gelatina; Em pó para preparo com água e açúcar. Colorido artificialmente. Sabores de morango, uva, abacaxi; A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde, ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. Embalagem plástica, atóxico, com 35 gr do produto; com data de fabricação, validade e número de lote.			
69	75 Potes de 180g	logurte de soja sabor morango, em embalagens íntegras, sem vazamento; com data de fabricação, validade e capacidade de 180gr.			
70	50 garrafinhas de 180g	logurte Diet sabor morango, em embalagens íntegras, sem vazamento; com data de fabricação, validade e capacidade de 180gr.			
71	60 Potes de 180g	logurte Diet- Embalagens íntegras, sem vazamento, com data de fabricação, validade e capacidade 180gr; sabores variados.			
72	4.000Potes de 180g	logurte integral em diversos sabores, em embalagens íntegras, sem vazamento; com data de fabricação, validade e capacidade de 180 gramas.			
73	3.000Kg	Laranja Pêra; de 1° qualidade, livre de resíduos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e com características organolépticas mantidas. Embaladas em embalagens resistentes.			
74	250 Latas de 395g	Leite Condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, acondicionado em lata contendo 395 gramas do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
75	300 Embal. de 500ml	Leite de Coco, 500ml. Natural c/ 15% de gordura, concentrado, pasteurizado homogeneizado acondicionado em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		embalagem com informação nutricional, data de validade e fabricação.			
76	500 Embal. de 300g	Leite de soja, em pó, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter nos ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos a proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Acondicionado em embalagem plástica aluminizada contendo 300 gramas.			
77	5.000 Latas de 400g	Leite em Pó Integral, contendo vitaminas A, D e C. Embalagem com data de fabricação e validade. Lata 400gr.			
78	1.200 Embal. de 1litro	Leite UHT, zero lactose em embalagens longa- vida íntegras, sem vazamento, com data de fabricação, validade e capacidade para 1 Litro.			
79	1.000 Caixas de 1 Litro	Leite UHT Integral em embalagens longa-vida íntegras, sem vazamento, contendo data de fabricação, validade e capacidade para 1litro.Com registro no SIF, IMA ou SIM.			
80	450Kg	Limão fresco; com características organolépticas mantidas e embalados em embalagens resistentes.			
81	500Kg	Linguiça frango sem pimenta, com registro no SIF, IMA ou SISF; resfriada, aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo identificação, marca do fabricante e validade.			
82	500Kg	Linguiça Suína sem pimenta, com registro no SIF, IMA ou SISF; resfriada, aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, com ausência de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo identificação, marca do fabricante e validade.			
83	250Kg	Linguiça, tipo calabresa cozida e defumada embalada em plástica, contendo marca do fabricante data de fabricação e validade, número do lote e registro do SIF. Embalagem contendo 2,5kg.			
84	3.000Kg	Maçã Gala; fresca, classificação I, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; bem desenvolvidas, sem sujidades, características organolépticas mantidas e embalagens resistentes.			
85	500 Pacotes de 1Kg	Macarrão Espaguete com Ovos; massa alimentícia seca para macarronada, formado espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, em embalagens de material atóxico íntegro e resistente com capacidade 1 KG, com data de fabricação e validade.			
86	100 Pacotes De 500g	Macarrão do tipo " Letrinhas"; de 1º qualidade em embalagens de material atóxico íntegro e resistente, com data de fabricação, validade e capacidade para 500gr.			
87	200 Pacotes de 1Kg	Macarrão tipo " Ave Maria", 1ª qualidade em embalagens de material atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1Kg			
88	600 Pacotes de 500g	Macarrão tipo "Padre Nosso", em embalagem de material atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 500 gramas.			
89	300 Pacotes de 1Kg	Macarrão Tipo " Parafuso", 1ª qualidade em embalagem de material atóxico íntegro e resistente; com data de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		fabricação, validade e capacidade para 1Kg			
90	1.000Kg	Mamão Formoso; fresco, sem sujidades, sem danos físicos e mecânicos, com características organolépticas mantidas e embalados em embalagens resistentes.			
91	450Kg	Mandioca; Fresca, com características organolépticas mantidas, descascada e embaladas em embalagens resistentes e transparentes.			
92	200 Potes de 500g	Manteiga cremosa, com sal. Embalagem de plástico atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação e validade. Capacidade 500gr.			
93	750 Potes de 200g	Manteiga de origem animal, com sal, em embalagem com tampa de poliestireno impresso, íntegro e resistente, com nome do fabricante, data de fabricação, data de validade e capacidade para 200 gramas. Ingredientes: Creme de leite e cloreto de sódio; com registro no SIF, IMA ou SIM.			
94	375Kg	Maracujá fresco; com as características organolépticas mantidas; tamanho e conformação uniformes; sem sujidades e embalados em embalagens plásticas, flexível, atóxica, resistente e transparente.			
95	1.700 Potes de 500g	Margarina Vegetal, cremosa com sal, 80% de lipídeos, 0% de gorduras trans, em embalagem de plástico atóxico, íntegro e resistente, com capacidade para 500 gramas. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado, reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina Apo Kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e bezoato de sódio (INS211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidante: bht (INS 321), tbhq (INS 319) e edta (INS 385), aroma idêntico ao			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100). Não contém glúten. De qualidade igual ou superior a marca "Quality".			
96	250 Potes de 1Kg	Margarina Vegetal cremosa, com sal, 70% de lipídeos, 0% gordura trans em embalagem de plástico atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1 Kg			
97	450 Pacotes de 400g	Massa pronta para confecção de bolo, sabores variados em embalagem de material atóxico, íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 400 gramas.			
98	1.500Kg	Melancia; fresca, sem sujidades, com características organolépticas mantidas; embalados em embalagens resistentes.			
99	830Kg	Mexerica, tipo Polcan, in natura, fresca, tamanho e coloração uniformes, pesas de cor brilhante e intensa, bem firmes, sem sinais de amolecimento, sem sujidades, com características organolépticas mantidas.			
100	350 Embal. de 350g	Milho Verde congelado com data de fabricação e vencimento. Embalagem 350gramas.			
101	1.000 Latas de 200g	Milho Verde; em conserva; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata c/ 200 gramas. Com data de fabricação, validade e embalagem íntegra sem amassaduras.			
102	300 Pacotes de 500g	Milho de Pipoca tipo I, classe amarela, livre de terras ou corpos estranhos em embalagem de material atóxico íntegro e resistente, com data de fabricação, validade e capacidade para 500 gr			
103	600 Unidades	Morango, formato de coração, com intensidade do vermelho, textura macia, em bom estado, sem sujidade e embalagem bem fechada em bandejas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

104	800 Unidades	Óleo de Soja refinado, tipo I, livre de vazamentos, ferrugens e sinais de amassamento. Em embalagem com data de fabricação, validade e capacidade para 900ml			
105	1.500 dúzias	Ovo de Galinha higienizados, deve ser entregues em embalagens de dúzias, com características organolépticas mantidas e data de fabricação, validade e marcas aparentes na caixa.			
106	3.000 Unid.	Pão de Hot Dog, 80g devidamente embalado com nome do fabricante, data de embalagem e data de vencimento.			
107	2.250Kg	Pão doce, com peso unitário de 50 gramas, embalados em sacos de material atóxico, íntegro e resistente, com data de validade, fabricação e nome do fabricante.			
108	3.500Kg	Pão francês, com peso unitário de 50 gramas, embalados em sacos de material atóxico, íntegro e resistente.			
109	80Kg	Pepino, de primeira qualidade, tamanho médio, liso, polpa intacta, sem sujidades e lesões. Embalados em sacos atóxicos, transparentes e que cheguem inteiros.			
110	30 Unid.	Picolé de frutas diet, constituído por polpa ou suco da fruta, adoçante e água. Deverá apresentar-se na forma sólida, com palito de madeira, porções individuais. Deverá ser conservado e transportado em condições que preservem suas características.			
111	1.500 Unid.	Picolé, de frutas, constituído por polpa ou suco da fruta, açúcares e água. Deverá apresentar-se na forma sólida, com palito de madeira, porções individuais. Deverá ser conservado e transportado em condições que preservem as características específicas.			
112	200Kg	Pimentão; Fresco, sem sujidades com características organolépticas mantidas. Embalados em embalagens transparentes e resistentes.			

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

113	200 Fardos c/ 40Unidades	Pipoca doce, pacote com 40 gramas, fardo com 40 unidades.			
114	500 Unidades	Pirulito redondo grande, colorido. Tipo do Chaves.			
115	250 Pacotes de 700g	Pirulito de frutas sortidas, pacote com 100 unidades, com 700 gramas.			
116	300 Pacotes de 1kg	Polvilho de Mandioca Azedo, com granulação uniforme, sem sujidades, parasitas e larvas; embalagens de material atóxico, íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1 Kg.			
117	300 Pacotes de 1kg	Polvilho de Mandioca Doce, com granulação uniforme, sem sujidades, parasitas e larvas; embalagens de material atóxico, íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1 Kg.			
118	450Kg	Queijo tipo Curado, com sal de 1ª qualidade em condições higiênicas favoráveis ao consumo, com data de validade, fabricação e nome do fabricante.			
119	250Kg	Quiabo fresco, sem sujidades, com as características organolépticas mantidas. Embalados em embalagens plásticas, flexível, atóxica, resistente, transparente.			
120	45 Garrafas de 2 Litros	Refrigerante, diet tipo ou similar coca- cola, acondicionado em garrafa pet (plástico reciclável) com tampa rosca e lacre contendo 2000 ml, devidamente entregue gelado e parelado de acordo com a necessidade do Município.			
121	45 Garrafas de 2 Litros	Refrigerante, diet tipo ou similar guaraná, acondicionado em garrafa pet (plástico reciclável) com tampa rosca e lacre contendo 2000 ml, devidamente entregue gelado e parelado de acordo com a necessidade do Município.			
122	675 Garrafas de 2 Litros	Refrigerante, tipo ou similar coca-cola, acondicionado em garrafa pet, (plástico reciclável) com tampa rosca e lacre contendo 2000 ml, devidamente entregue			

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		gelado e parelado de acordo com a necessidade do Município.			
123	675 Garrafas de 2 Litros	Refrigerante, tipo ou similar Guaraná, acondicionado em garrafa pet (plástico reciclável) com tampa rosca e lacre contendo 2000ml. Com nome da empresa e data de validade visível.			
124	80Kg	Repolho Colorido; Fresco graúdo, sem sujidades com características organolépticas mantidas; Embalados em embalagens resistentes.			
125	250 Pacotes de 1kg	Sal refinado iodado com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; em embalagem de material atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 1KG.			
126	1.500Kg	Salsicha Resfriada, sem corante, embalagens de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto; peso; data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado. Registro no SIF.			
127	1.000 Garrafas de 500ml	Suco líquido natural, com rendimento de no mínimo 1,5 litros, sabor uva, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtida da fruta madura; processamento tecnológico adequado submetido embalagem com data de fabricação, validade e capacidade para 500 ml.			
128	1.000 Garrafas de 500ml	Suco líquido natural, com rendimento mínimo de 2 litros, sabor abacaxi, sem adição de açúcar; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem com data de fabricação, validade e capacidade para 500 ml.			
129	1.000 Garrafas de 500ml	Suco líquido natural, com rendimento mínimo de 2 litros, sabor acerola, sem adição de açúcar; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem com data de fabricação, validade e capacidade para 500 ml.			
130	1.000 Garrafas de 500ml	Suco líquido natural, com rendimento mínimo de 2 litros, sabor caju, sem adição de açúcar; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem com data de fabricação, validade e capacidade para 500 ml.			
131	1.000 Garrafas de 500ml	Suco líquido natural, com rendimento mínimo de 2 litros, sabor goiaba, sem adição de açúcar; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem com data de fabricação, validade e capacidade para 500 ml.			
132	700 Garrafas de 500ml	Suco líquido natural, com rendimento de 4,5 litros, sabor maracujá, sem adição de açúcar; conservante: benzoato de sódio			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		e metabissulfito de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem com data de fabricação, validade e capacidade para 500 ml.			
133	100Tetra Park de 1 Litro	Suco de frutas, sabor abacaxi, pronto para consumo, sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais; embalagem tetra Park, atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde. Ingredientes: Água, açúcar, suco concentrado de abacaxi, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana, e antioxidante ácido ascórbico. De qualidade igual ou superior a marca "Dell Vale".			
134	100Tetra Park de 1 Litro	Suco de frutas, sabor caju de baixa caloria, pronto para consumo, sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais; embalagem tetra Park, atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde. Ingredientes: Água, suco concentrado de caju, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana, edulcorantes sucralose (9,5 mg/100ml) e acessulfame de potássio (3 mg/100ml), conservador dióxido de enxofre. De qualidade igual ou superior a marca "Dell Vale".			
135	100Tetra Park de 1 Litro	Suco de frutas, sabor maracujá, pronto para consumo, sem corantes artificiais,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais; embalagem tetra Park, atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde. Ingredientes: Água, açúcar, suco reconstituído de maracujá, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. De qualidade igual ou superior a marca "Dell Vale".			
136	100Tetra Park de 1 Litro	Suco de frutas, sabor pêsego, pronto para consumo, sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais; embalagem tetra Park, atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde. Ingredientes: Água, açúcar, polpa de pêsego, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. De qualidade igual ou superior a marca "Dell Vale".			
137	100Tetra Park com 01 Litro	Suco de frutas, sabor uva, pronto para consumo, sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais; embalagem tetra Park, atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde. Ingredientes: Água, açúcar, suco concentrado de uva, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. De qualidade igual ou superior a marca "Dell Vale".			
138	200 Pacotes de 500g	Tempero Alho e Sal, sem adição de pimenta, em embalagem de plástico atóxico íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 500 gramas.			
139	500Kg	Tomate; Fresco de 1º qualidade, com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

		polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sem sujidades, com características organolépticas mantidas e embalagens adequadas e resistentes.			
140	200Kg	Vagem; fresca, sem sujidades, com características organolépticas e embaladas com embalagens resistentes.			
141	60 Garrafas de 750ml	Vinagre branco, fermentado de vinho, com acidez mínima de 4%, em embalagens de plástico atóxico, íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 750 ml.			

II - FINALIDADE:

A aquisição visa atender a demanda do Departamento Municipal de Educação deste Município, constituindo produtos de consumo alimentício humano, que são distribuídos para todas as Escolas Municipais de acordo com sua necessidade.

Visa também atender aos demais Departamentos Municipais deste Município, quanto ao fornecimento de café e lanches para os funcionários e reuniões administrativas.

III - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme art. Art. 3º da Lei 10.520/2002, inciso III, é facultativo à administração divulgar em edital o orçamento como anexo, sendo que os orçamentos estão na íntegra nos autos do processo licitatório à disposição dos licitantes.

IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

V - METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será o de menor preço.

VI - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano.

VII - GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Gestor da ata de registro de preço será o **Departamento Municipal de Administração**, através de seu Diretor, ou funcionário público por ele designado, o qual controla todo o processo de expedição das NAF's e recebimento dos produtos, referidos neste processo.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0043.2004.3.3.90.30.00-00025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

02.02.01.04.122.0043.2055.3.3.90.30.00-00046
02.04.01.12.306.1201.2067.3.3.90.30.00-00091
02.04.01.12.361.0003.2069.3.3.90.30.00-00107
02.04.01.12.365.1205.2076.3.3.90.30.00-00137
02.06.01.13.392.0105.2079.3.3.90.30.00-00182
02.06.01.13.392.0105.2080.3.3.90.30.00-00189
02.07.01.10.301.1043.2015.3.3.90.30.00-00201
02.07.01.10.302.0043.2018.3.3.90.30.00-00221
02.12.01.08.244.0006.2037.3.3.90.30.00-00396
02.12.01.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00-00406
02.12.02.08.243.0805.2044.3.3.90.30.00-00428
02.13.01.27.812.0031.2082.3.3.90.30.00-00449

IX - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO:

a) – A entrega deverá ocorrer diretamente no Departamento Municipal de Educação, quando se tratar de gêneros alimentícios para merenda escolar no seguinte endereço: Av. Venero Caetano, nº 322-Centro, Conceição do Pará/MG, os demais gêneros serão entregues na sede da Prefeitura Municipal, Praça Januário Valério, 206 – Centro, após a emissão de Nota de Autorização de Fornecimento assinada pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos. Fica reservado ao Município de Conceição do Pará o direito de exigir da empresa contratada as análises realizadas nos produtos, com a finalidade de verificar a qualidade dos produtos ofertados, de acordo com as exigências contidas nas legislações vigentes.

b) – O Município de Conceição do Pará – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

c) **A DETENTORA deverá entregar a mercadoria dentro do Município de Conceição do Pará, nos endereços citados na letra “a” deste item.**

d) A entrega dos produtos será parcelada de acordo com a necessidade deste Município, de acordo com cada Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos.

e) A entrega para o Departamento de Educação é realizada semanalmente, após a entrega da Nota de Autorização de fornecimento.

f) Os produtos tais como carne, margarina, queijo, iogurte, e outros que necessitarem, deverão ser transportados em carros refrigerados, de acordo com as normas gerais.

g) A Administração poderá solicitar a qualquer momento o laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa arcar com os custos.

h) A entrega deverá ocorrer no máximo até 03 (três) dias corridos, contados a partir da data do respectivo pedido.

i) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

Após a sessão do pregão presencial (lances), a licitante detentora classificada em primeiro lugar, por meio de convocação formal da Pregoeira, para fins de verificação do bem ofertado em face das exigências editalícias, deverá entregar 01 (um) exemplar de cada item



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

classificado. O exemplar deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação feita, sendo que a não apresentação implicará na desclassificação do item que deixou de ser apresentado. O exemplar deverá ser entregue na Praça – Januário Valério, 206, centro – Conceição do Pará - MG, onde funciona o Setor de compras, licitações e contratos. Será desclassificado o item cuja amostra não atender as exigências do edital, conforme especificado neste anexo.

O preço registrado terá como base o bem e a marca apresentada para análise da amostra, que deverá prevalecer até o final do fornecimento, salvo hipóteses previstas neste edital.

As amostras serão analisadas observando as especificações deste anexo, termo de referência.

X - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

- a) - Será fiscalizado pelo diretor dos Departamentos Municipais requisitantes, conforme a nota de autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos.
- b) – A entrega será parcelada, durante a vigência da Ata de registro de Preços.
- c) - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais, as quais deverão ser emitidas de acordo com as dotações orçamentárias vigentes.
- d) - A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- e) - O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

XI - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

- a) - Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da DETENTORA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.
- b) - As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

- a) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- b) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

d) Rotulagem:

d.1) O produto deverá constar nos rótulos das embalagens (primária e secundária), de forma clara e indelével, as seguintes informações:

EMBALAGEM PRIMÁRIA:

- a) identificação do produto, inclusive a marca;
- b) nome e endereço do fabricante;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade ou prazo máximo para consumo;
- e) peso líquido;
- f) instruções de uso, e componentes do produto;
- g) condições de armazenamento/ instrução de conservação e consumo;
- h) número do lote;
- i) número de registro do produto no órgão competente.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

- a) identificação do produto, inclusive a marca;
- b) nome e endereço do fabricante;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade ou prazo máximo para consumo;
- e) peso líquido;
- f) condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo,
- g) instruções de conservação e consumo;
- h) número do lote;
- i) número de registro do produto no órgão competente.

Conceição do Pará, 05 de novembro de 2020.

Lucrécia Dias Miranda
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020, reuniu-se no setor de licitações, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais do Pregão nº 04/2008, 05/2008 e 33/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 23/2020, Registro de Preços nº 15/2020, por deliberação da Pregoeira, publicada na imprensa oficial de Minas Gerais em ____/____/_____, e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Portaria 01/2020, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº 18.315.200/0001-07, instalado à Praça Januário Valério, 206, Centro, na cidade de Conceição do Pará/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Procópio Celso de Freitas, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 083.027.906-72 e C.I. nº MG-3.152.151SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Januário Valério, nº 130, Centro - Conceição do Pará/MG.

DETENTORA:, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº, situada na Av/Rua – –, Bairro - – Município de – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor, CPF nº, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos gêneros alimentícios constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente ata, o registro de preço, para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, pela(s) DETENTORA(S) ao Município de Conceição do Pará/MG, conforme edital do Pregão Presencial nº 23/2020 e a proposta da(s) DETENTORA(S), cujo(s) termo(s) é(são) parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços unitários são obtidos conforme relação abaixo:

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos gêneros alimentícios objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da DETENTORA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias, através de cobrança bancária emitida pela DETENTORA, após a emissão de Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao setor de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

5.2 - A DETENTORA se obriga a enviar ao Município junto à Nota Fiscal, os certificados de regularidade com o INSS e FGTS, com validade em vigor.

5.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1 – O objeto da presente ata de registro de preços deverá ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade deste Município, após a emissão da nota de autorização assinada pelo responsável da Prefeitura, dentro do Município de Conceição do Pará, diretamente no Departamento Municipal de Educação, no endereço Av. Venero Caetano nº 322 Centro, quando se tratar de gêneros alimentícios para merenda escolar. Os demais deverão ser entregues na sede da prefeitura Municipal, praça – Januário Valério, 206, centro.

6.2 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA da Nota de Autorização de Fornecimento.

6.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preços.

6.4 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax ou e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação de cada mercadoria pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

6.5 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax ou e-mail.

6.6 – A entrega deverá ocorrer no máximo em até 03 (três) dias corridos contados a partir da data da respectiva Nota de Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0043.2004.3.3.90.30.00-00025
02.02.01.04.122.0043.2055.3.3.90.30.00-00046
02.04.01.12.306.1201.2067.3.3.90.30.00-00091
02.04.01.12.361.0003.2069.3.3.90.30.00-00107
02.04.01.12.365.1205.2076.3.3.90.30.00-00137
02.06.01.13.392.0105.2079.3.3.90.30.00-00182
02.06.01.13.392.0105.2080.3.3.90.30.00-00189
02.07.01.10.301.1043.2015.3.3.90.30.00-00201
02.07.01.10.302.0043.2018.3.3.90.30.00-00221
02.12.01.08.244.0006.2037.3.3.90.30.00-00396
02.12.01.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00-00406
02.12.02.08.243.0805.2044.3.3.90.30.00-00428
02.13.01.27.812.0031.2082.3.3.90.30.00-00449

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

8.1 – entregar a mercadoria de acordo com as especificações desta ata de registro de preços;

8.2 - apresentar Nota Fiscal para pagamento, juntamente com as certidões estipuladas nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1 - Efetuar os pagamentos;

9.2 - Fiscalizar os produtos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

10.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida, bem como, ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

10.2.1 venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

10.2.2 for envolvida em escândalo público e notório;

10.2.3 quebrar o sigilo profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

10.2.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará/MG.

10.3 A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 – A DETENTORA TERÁ seu registro cancelado quando:

10.4.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.4.2 - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.4.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.4 - for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.4.5 - for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.5 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.6 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor desta Ata de Registro de Preços será o Diretor do Departamento Municipal de Administração, ou funcionários por ele designados, os quais controlarão todo o processo e recebimento dos produtos, bem como a expedição das Notas de Autorização de Fornecimento. A supervisão, e fiscalização da entrega dos produtos ficará a cargo dos Diretores dos Departamentos Municipais requisitantes, juntamente com o funcionário da DETENTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. A recusa pela DETENTORA em assinar A ATA DE REGISTRO e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

12.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

12.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

- e) comportamento inidôneo;
 - f) cometimento de fraude fiscal;
 - g) fraude da execução DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou documento oriundo desta;
 - h) falha na execução DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou documento oriundo desta.
- 12.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da DETENTORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.
- 12.5. As penalidades serão registradas no cadastro DA DETENTORA, quando for o caso.
- 12.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO:

13.1 A DETENTORA não poderá transferir ou ceder o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME LEGAL:

14.1 A presente ata de registro de preços rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelos Decretos Municipais, especialmente pelo edital do Pregão Presencial nº 23/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS:

15.1 Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO COMPROMISSO:

16.1 A DETENTORA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão Presencial nº 23/2020, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pitangui/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Conceição do Pará/MG, de de 2020.

PROCÓPIO CELSO DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

TESTEMUNHA:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 123, DE 2006.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.